



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.camaraitapeva.mg.gov.br - e-mail: camara@camaraitapeva.mg.gov.br

Resolução N° 2/2008

"Fixa subsídio dos vereadores para a legislatura dos exercícios 2009 à 2012 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores **APROVOU** e eu, Silvia Antônia Ferreira Santiago, Presidente da Câmara, com fulcro no art. 33, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e art. 38, inciso IV da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores, para a Legislatura de 2009 a 2012, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 1.185,51 (Um mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), e o do Vereador Presidente, em parcela única, de R\$ 1.778,26 (Um mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) mensais.

Art. 2º. A ausência do Vereador às sessões ordinárias ou extraordinárias, no termos do §3º do art. 102 da Resolução nº 003, de 12 de maio de 2003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - implica em desconto no subsídio do mês subsequente a sua verificação, proporcionalmente ao número de sessões realizadas no mês em que ocorrer a falta.

Art. 3º. Os subsídios fixados por esta resolução serão atualizados na mesma data e com base no mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal, para efeito da proteção assegurada no art. 37, inciso X, da Constituição Federal/88.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Sala das Sessões, em 07 de Agosto de 2008.

Silvia Antônia Ferreira Santiago
Presidente da Mesa

José Eduardo do Couto
Vice-Presidente

PUBLICAÇÃO NO

Diário Oficial do Município

Site da Câmara

EM 14/08/08

ÀS 09:10 HORAS

ASSINATURA
NIVALDO DONIZETE DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Oswaldo Marques de Lima
1º Secretário